



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220199

PL-033/2022

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 23 DE MAIO DE 2022

Acrescenta o inciso VI ao art. 7º da Lei nº 1.824/2014 que, reorganiza a estrutura administrativa do Município de General Câmara – RS.

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VI ao art. 7º da Lei nº 1.824/2014, com a seguinte redação:

Art. 7º

VI – Divisão Técnica Administrativa: Compete planejar, dirigir e acompanhar as atividades administrativas da Secretaria de Administração, para garantir conformidade com a legislação vigente, as normas e políticas de governo; elaboração de Projetos de Lei e Decretos de autoria da Secretaria de Administração, Editais, Concursos Públicos e Processos Seletivos, seleção de pessoal e administração de Contratos Temporários; análise, avaliação e formatação de minutas de Projetos de Lei e Decretos de autoria das demais Secretarias Municipais; edição e publicação do Diário Oficial do Município.

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-033/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

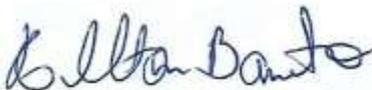
Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 033/2022.

O presente Projeto tem por objetivo a criação da Divisão Técnica Administrativa na Estrutura Administrativa do Município. Tal divisão será responsável por planejar, dirigir e acompanhar as atividades administrativas da Secretaria de Administração, garantido a conformidade com a legislação vigente, bem como elaborar projetos de lei e decretos de autoria da Secretaria de Administração, realizar a análise, avaliação e formatação de minutas de projetos de lei e decretos de autoria das demais secretarias municipais, bem como realizar a edição e publicação do Diário Oficial do Município.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal